



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.453, DE 03 DE MAIO DE 1.989  
=====

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contadoria Municipal, crédito - especial no valor de NCZ\$18.000,00 (dezoito mil cruzados novos), para aquisição de terreno.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$18.000,00 (dezoito mil cruzados novos), destinado a aquisição de uma área de 4.500 m<sup>2</sup> (50 x 90), desmembrada de área maior com frente para a Avenida Floriano Peixoto, nesta cidade de Uchoa, nas confrontações de pela frente com a referida Avenida Floriano Peixoto, de um lado (direito) e com fundos com o remanescente do imóvel do outro lado com Therezinha-Sahra Gomes Palharini e outros.

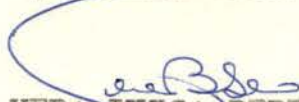
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de maio do ano de 1.989.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela ~~Imprensa~~ local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA